



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2018 – São Paulo, quinta-feira, 09 de agosto de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 3955851/2018 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0028705-15.2018.4.03.8000

Documento nº 3955851

Vistos.

Em atendimento ao disposto no item 3 da Portaria n.º CJF-PCG-2018/00015, de 26 de junho de 2018, que "*dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*", determino seja providenciada a publicação do referido ato normativo e de seu aditamento (Portaria n.º CJF-PCG-2018/00016), que seguem transcritos na íntegra, no período de 6 a 24 de agosto de 2018, nas dependências deste Tribunal e em seu sítio eletrônico, em local de destaque, e, no período de 8 a 10 de agosto de 2018, também no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região:

"PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL N.º CJF-PCG-2018/00015 de 26 de JUNHO de 2018

Dispõe sobre a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, nos tribunais regionais federais;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 13 a 24 de agosto de 2018, abrangendo Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, bem como os gabinetes dos desembargadores federais e as seguintes áreas: Subsecretaria dos Feitos da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência; Secretaria Judiciária, Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário; Subsecretaria de Registros e Informações Processuais; Subsecretaria de Seções; Subsecretaria das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Turmas; Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; Gabinete de Conciliação; Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, Secretaria de Segurança Institucional, Estatística e Sistemas Judiciais Eletrônicos.

2. Designar o dia 13 de agosto de 2018, às 10 horas, para o início dos trabalhos;

3. Determinar a expedição de ofício à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, dando conhecimento da realização da inspeção e solicitando a publicação desta Portaria:

a) no período de 6 a 24 de agosto de 2018:

- nas dependências do Tribunal; e
- no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque.

b) no período de 8 a 10 de agosto de 2018:

- no Diário da Justiça da União.

4. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;

5. Designar, conforme autoriza o § 1.º do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009, desta Corregedoria:

I - para realizar os trabalhos de inspeção, os Desembargadores Federais Marcos Augusto de Sousa e Ney Bello do TRF da 1.ª Região; Aluísio Gonçalves de Castro e Guilherme Couto de Castro do TRF da 2.ª Região; Fernando Quadros da Silva e Sebastião Ogê Muniz do TRF da 4.ª Região; e Cid Marconi Gurgel de Souza, Edilson Pereira Nobre Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Paulo Machado Cordeiro do TRF da 5ª Região.

II - os Juízes Federais Auxiliares desta Corregedoria-Geral Bruno Leonardo Câmara Carrá, Marcos Mairton da Silva e Reginaldo Márcio Pereira - que atuarão na coordenação dos trabalhos de inspeção.

6. Designar, para auxiliarem nos trabalhos da inspeção, os seguintes servidores do Conselho e da Justiça Federal: Alexandre José Amaral Ferreira, Antônio Carlos Guimarães Junior, Arnaldo Fernando Giroto, Denise Guimarães Tângari, Deyr José Gomes Junior, Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins, Gilson Pereira Chaves, Joelmir Rodrigues da Silva, Kleb Anancio e Silva da Gama, Luigi Fruscante Filho, Renato de Oliveira Paes e Rosa Miriam Farias Prysthon.

7. Designar a Secretária da Corregedoria-Geral, Denise Guimarães Tângari, como responsável pelas anotações e pela guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinados à consolidação do relatório, nos termos do § 2.º, do art. 21, do Provimento/CG n.1;

8. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, comunicando a realização da inspeção;
9. Determinar a autuação, na Corregedoria-Geral da Justiça Federal do processo de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça Federal"

"PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2018/00016 de 1 de agosto de 2018

Dispõe sobre o aditamento à Portaria CJF-PCG-2018/00015, que trata da realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Aditar a Portaria CJF-PCG-2018/00015 para incluir os servidores Adriana Vila Nova Araújo, Andrea Cristina de Sousa, Cecy de Andrade Leite Cavalcanti, Cinthia Barcelos Leitão, Cláudia Virgínia Medeiros Lopes Sales, Dayse Alencar Rodrigues, José Darlan Costa Pereira, Lena Auto Faeirstein Marinho, Lúcia de Fátima Pontes de Souza, Márcia Fernandes Borges, Maria Eugênia Heck Griep, Maria de Fátima Sarinho Maciel, Mário Eduardo Marques Serrano do Valle Matos, Paola Raizel Ferreira, Simone Katsuren Nakasato na equipe designada para auxiliar os trabalhos de inspeção.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO RAUL ARAÚJO
Corregedor-Geral"

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/08/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4468, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0000246-41.2014.403.6125,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 17/4/18, o item II do Ato 3216/17.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4464, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, no dia 11/7/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, designada para responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, nos dias 12 e 13/7/18, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, designada para responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete.

ATO CJF3R Nº 4459, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 4/7/18, e com prejuízo de suas atribuições, no período de 5 a 9/7/18, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 10 a 31/7/18, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, nos dias 1 e 2/8/18, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4447, DE 30 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6833608,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 5002756-21.2017.403.6000, 0011781-80.2016.403.6000, 0013617-88.2016.403.6000 e 0013744-26.2016.403.6000, da 4ª Vara, a partir de 30/7/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4491, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0004898-02.2012.403.6310,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0004898-02.2012.403.6310, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 1/8/18, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4460, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19/7 a 2/8/18, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4492, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/8/18, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4463, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/7/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4462, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 6/7, no dia 10/7, e no período de 13 a 15/7/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, nos dias 11 e 12/7/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no dia 16/7/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara-Gabinete, no dia 17/7/18, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 5ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 17/7/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, designado para responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 20/7/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, designado para responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/7/18, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, designado para responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4480, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/7 a 4/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4456, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/7 a 14/8/18, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4488, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 11 a 13/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4486, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 13 e 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4494, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 25 a 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4467, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 31/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, designado pelo Ato 3852/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4465, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande, no dia 20/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Campo Grande, no dia 25/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara de Campo Grande, no período de 23 a 27/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4466, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Campo Grande, nos dias 23 a 27/7/2018 e no dia 30/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4469, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara Gabinete de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de São José dos Campos, no dia 1/8/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4487, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar O MM. Juiz Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 10 a 13/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. NELTON DOS SANTOS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Processo SEI 0002616-83.2017.4.03.8001
Nº antigo : 2017.80.01.002616-7 Classe: RecAdm 1405
Recte : Pedro Alonso das Neves Braga
Recte : Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo SINTRAJUD
Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
Adv : SP115638 Eliana Lucia Ferreira
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

“DECISÃO Nº 3928596/2018 - GABNS

Cuida-se de desistência de recurso formulada por Pedro Alonso das Neves Braga, RF 7686, Oficial de Justiça Avaliador, em face de decisão administrativa proferida pelo então Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, removendo-o da Central de Mandados de São Carlos, SP, à Subseção de Registro, SP.

Por petição avulsa (documento n.º 3121975 do expediente administrativo SEI n.º 0002616-83.2017.4.03.8001), o postulante abdicou do recurso, em razão da edição da Portaria n.º 648, de 16 de julho de 2018, da Diretoria do Foro de São Paulo, que o designou da Central de Mandados Unificada para a Seção de Controle de Mandados de Ribeiro Preto, SP.

Assim, homologo a desistência do recurso, ficando prejudicado o exame da reclamação.

À Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, para as providências de praxe.

Após, retorne este feito à minha relatoria”.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1185, DE 31 DE JULHO DE 2018

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 15ª e 17ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 917/2018 e Portaria CORE nº 938/2018;

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos e na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 15ª e 17ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, no período de 20 a 29 de agosto de 2018, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Carlos Paulik	Analista Judiciário	4098
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Gabriel Hemandes Pereira	Técnico Judiciário	4112

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 08/08/2018, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2621, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-012,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização e suporte técnico para solução de Filtro de Conteúdo e Acesso Web, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei e a critério da Administração.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2622, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-013,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de Switch Departamental.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3950472/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS

Processo SEI nº 0031216-83.2018.4.03.8000

Documento nº 3950472

Interessado: **MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI - RF 1768**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Indefiro a redução temporária de jornada de trabalho, conforme Ata DSAU 3947828.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/08/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3964399/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034068-80.2018.4.03.8000

Documento nº 3964399

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, R.F. 771

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, altero os despachos proferidos às fls. 07 e 21 do Processo 10561/2003-SEHU (3961566), a fim de que a averbação de tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo se dê da seguinte forma:

- 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 16/09/1986 a 08/04/1990, já descontado o período de 01/02/1990 a 08/04/1990 em que houve concomitância com este Tribunal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações.

Permanece inalterada a situação de anuênios do interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2018, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3956779/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031115-46.2018.4.03.8000

Documento nº 3956779

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Sidneia Wu**, Registro Funcional nº 2026, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 10 de julho de 2018, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/08/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3962331/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032758-39.2018.4.03.8000

Documento nº 3962331

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Nadja Cunha Lima Veras**, Registro Funcional nº 563, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 13 de julho de 2018, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3961521/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032431-94.2018.4.03.8000

Documento nº 3961521

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Sergio Ricardo Andrade de Carvalho**, Registro Funcional nº 1249, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 14 de fevereiro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/08/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3966094/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059995-16.2016.4.03.8001

Documento nº 3966094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961569, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS** - RF 5299, para o período de 05/04/2016, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966104/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058751-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3966104

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961628, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI - RF 6755, para o período de 19/08/2016, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3799385/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0007228-30.2018.4.03.8001

Documento nº 3799385

Considerando o Laudo Médico SUS-D-MÉDICOS 3662401, ratificado pela manifestação NUSA 3798668, INDEFIRO pedido de Horário Especial, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei 8112/90, alterada pela Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08, alterada pela Resolução nº 453, de 17 de agosto de 2017, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Servidora: ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966310/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025033-93.2018.4.03.8001

Documento nº 3966310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961367, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ROBERTO MAROTTA - RF 8357, para o período de 16/07/2018 a 20/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966958/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053265-52.2017.4.03.8001

Documento nº 3966958

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3965403, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - RF 3161, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3964070/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 3964070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3944464, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 30/07/2018 a 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3964076/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011100-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3964076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3958030, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MONICA MARTINS LEME TULHA - RF 4041, para o período de 01/08/2018 a 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3964106/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3964106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3958195, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 01/08/2018 a 02/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3964113/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001

Documento nº 3964113

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3959119, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861, para o período de 02/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966168/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009087-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3966168

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961137, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, para o período de 05/08/2018 a 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966208/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3963886, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 06/08/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966268/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 3966268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961099, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 02/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966275/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 3966275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3961102, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3966142/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009541-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3966142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3960953, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTOCIO DE OLIVEIRA - RF 5363, para o período de 12/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3968743/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3968743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3956733, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GRAZIA ANNA TERESA D ORIA - RF 4087, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3968752/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051639-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3968752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3967697, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JORGE OSCAR FORMICA - RF 2250, para o período de 26/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3968759/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3968759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3967964, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2018, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 707, DE 06 DE agosto DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 1045 (3243672), de 14 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.11.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "... e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;"

LEIA-SE: "... e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2018, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do servidor **ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**, **RF 7086** anteriormente marcadas entre os dias 03/09/2018 a 02/10/2018 para 04/09/2018 a 03/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor LEONARDO SAFI DE MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA FEDERAL, DO FÓRUM CÍVEL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO EST. DE SÃO PAULO, da 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NANCY MATSUNO MAGALHÃES, RF 1113, para substituir o servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILLE, RF 5800 (CJ-03), na função de diretora de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, no período de 06/08/2018 a 03/09/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Safi de Melo, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6, de 15 de setembro de 2017, que editou a Escala Geral de Férias para o exercício de 2018 — período aquisitivo 2017/2018, dos servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a terceira parcela das férias regulamentares da servidora PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM – RF 6023, Analista Judiciário, lotada na Seção de Apoio à Conciliação - SAPC desta Subseção Judiciária, conforme segue:

- De:

3ª Parcela: 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias);

- Para:

3ª Parcela: 10/09/2018 a 19/10/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 03 de agosto de 2018, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 201/2018-CRIM da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, distribuída nesta Subseção sob nº 0000380-83.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Aracatuba**, em 06/08/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Adriana Aparecida Morato, RF 3504 designadas para o período de 10 a 27/09/2018, para gozo no período de 24/09 a 11/10/2018.

DESIGNAR a servidora Janaina Gimeno Marques, RF 5290 para substituir a servidora Adriana Aparecida Morato, RF 3504 ocupante da função de diretora de secretaria, nas ausências dos dias 03, 23 e 24/08, por compensação de plantão e nas férias no período de 24/09 a 11/10/2018 .

DESIGNAR a servidora Suzeli Aparecida de Oliveira Moraes, RF 5294, para substituir o servidor José Eduardo Ferreira Luiz, RF 5293, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Procedimentos Diversos, por compensação de serviço eleitoral no dia 20/08/2018.

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, na ausência do período de 6 a 10/08/2018, por compensação de banco de horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 07/08/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora **FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI** – RF 6820, conforme segue:

de: a) 20/08/2018 a 29/08/2018 (10 dias)

b) 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) e

c) 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias)

para: 27/02/2019 a 28/03/2019 (30 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juiz Federal Substituto, em 07/08/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a primeira parcela de férias, exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
José Garcia Machado Neto, RF 1094	2018	26/11/2018 a 13/12/2018	10/09/2018 a 15/09/2018
			15/10/2018 a 26/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/08 às 09h de 17/08/2018	6ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/08 às 09h de 20/08/2018	6ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/07/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 5700, anteriormente designado para **10/09/2018 a 29/09/2018**, para gozo nos seguintes termos:

2ª parcela de 2018: 20/08/2018 a 06/09/2018

3ª parcela de 2018: 29/10/2018 a 30/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
10/08 a 17/08/2018	2ª Vara de Franca	MARCELO DUARTE DA SILVA

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 03/08/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera período de férias por interesse da servidora.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), para alterar a terceira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcada para o período de 02/10/2018 a 11/10/2018 (dez dias), para o período de 13/08/2018 a 22/08/2018 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), a terceira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2018, para o período de 13/08/2018 a 22/08/2018 (dez dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Excelentíssimo Doutor, **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados, **APROVAR** a escala dos JUIZES FEDERAIS DISTRIBUIDORES, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Setembro	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
Outubro	NATALIA LUCHINI
Novembro	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/08/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 25/2018-SE06, DE 07.08.2018

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

SUSPENDER, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA (PROCESSO SEI Nº 0014510-90.2016.4.03.8001), o lapso de férias de 05.08.2018 a 08.08.2018, totalizando 04 (quatro) dias, conforme dispôs a Portaria nº 07/2018-SE06, de 06.02.2018, exercício 2018, do servidor ROMERO FRANÇA AREJANO, Técnico Judiciário, RF 8165, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, a ser usufruído após o término de sua licença médica (de 05.08.2018 a 26.01.2019), no lapso de 27/01/2019 a 30/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26/2018-SE06, DE 07.08.2018

Trata da designação de servidores para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está afastado de suas funções em razão de licença para tratamento de saúde no período de 05.08.2018 a 26.01.2019, nos termos do Processo SEI nº 0014510-90.2016.4.03.8001, e estará usufruindo de férias no lapso de 27.01.2019 a 30.01.2019, conforme a Portaria nº 25/2018-SE06, de 07.08.2018;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de 05.08.2018 a 31.10.2018, totalizando 88 (oitenta e oito) dias de substituição.

2. DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de 01.11.2018 a 30.01.2019, totalizando 88 (oitenta e oito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da escala de férias do ano de 2018 (Exercício Aquisitivo: 2017/2018) deste Juizado, **RESOLVE**,

ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período de férias da servidora **KÁTIA CHEIM PEREIRA GALVÃO** analista judiciária, RF 8391, de 08/08/2018 a 17/08/2018 para 05/11/2018 a 14/11/2018 e de 10/12/2018 a 19/12/2018 para 06/03/2019 a 15/03/2019;

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ICARO DI CARLO MENEGUINI SCLAGLIA**, analista judiciário, RF 8380, de 28/08/2018 a 06/09/2018 para 10/12/2018 a 19/12/2018, de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 07/01/2019 a 16/01/2019 e de 07/01/2019 a 16/01/2019 para 06/03/2019 a 15/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 07/08/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31, de 03/07/2018, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para o recebimento definitivo dos equipamentos de inspeção, por meio de raio-X;

CONSIDERANDO que na Subseção Judiciária de Jaú, o equipamento foi instalado e o treinamento realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, respectivamente;

RESOLVE:

Art 1º - CONSTITUIR comissão, com a atribuição exclusiva para o recebimento definitivo do equipamento de inspeção de raio-X, da Subseção Judiciária de Jaú, composta por 03 (três) servidores.

Art 2º - NOMEAR os seguintes servidores para compor a referida comissão:

Ricardo Trigo Pereira - RF 3665 - Presidente da Comissão;

Vilson Anselmo Agapito - RF 4187 - Membro;

Renan Fonseca Campideli - RF 8431 - Membro.

Art 3º - Esta portaria entra na data de sua publicação.

Jahu, 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 27/11/2017, da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 233, de 13/07/2016, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei n. 10.259/2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade), dispostos nas Leis n. 10.259/2001 e n. 9.099/95 e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR/RATIFICAR** os profissionais abaixo mencionados para atuação como peritos *ad hoc* nos feitos que tramitam neste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, desempenhando a atividade de elaboração de perícias;

ESPECIALIDADE - CONTADORIA

Aparecido Carlos Donizete Natalino

Francisco Antonio Gomes
João José Ferreira de Aguiar
ESPECIALIDADE - CLÍNICA GERAL
Armando Lepore Junior
Luiz Carlos Moreira
Telma Ribeiro Salles
ESPECIALIDADE - ORTOPEDIA
Caio Eduardo Ferreira Rezeri
Fabio Mastromauro Oliveira
Gabriel Camona Latorre
Ricardo Francisco Ferreira Lopes
ESPECIALIDADE - OFTALMOLOGIA
Guilherme Ramos Pinto
ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA
Gustavo Daud Amadera
Luis Fernando Nora Beloti
Thatiane Fernandes da Silva
ESPECIALIDADE - NEUROLOGIA
José Henrique Figueiredo Rached
Paulo Eduardo Riff
ESPECIALIDADE - MEDICINA DO TRABALHO
Luiz Carlos Moreira
ESPECIALIDADE - CARDIOLOGIA
Telma Ribeiro Salles
ESPECIALIDADE - SERVIÇO SOCIAL
Edilaine Machado da Silva
Lucelena de Fátima Rodrigues
Maria Aparecida Carlos

Art. 2º - DESCREDECENCIAR o profissional abaixo mencionado para atuação como perito *ad hoc* nos feitos que tramitam neste Juizado Especial Federal Cível de Jundiá.

ESPECIALIDADES - CLÍNICA GERAL E MEDICINA DO TRABALHO
Roberto Vaz Piesco

Art. 3º - A designação das perícias respeitará o intervalo mínimo de 30 minutos entre uma perícia e outra e o sistema de rodízio equânime entre os peritos da mesma especialidade, observando a disponibilidade da agenda previamente informada por cada perito;

Art. 4º - Os peritos deverão observar os quesitos padronizados, sem prejuízo do acréscimo de outros determinados pelo Juiz;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico à Coordenação Geral dos Juizados Especiais Federais.

Cientifiquem-se os senhores peritos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 07/08/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 70, DE 07 DE agosto DE 2018.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 10/08/2018 às 09h de 17/08/2018	MAGISTRADO(A): Dr. Fernando Dias de Andrade SERVIDOR(A): Eliana Souza Menezes Cardoso

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 07/08/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

FUNÇÕES COMISSONADAS - FÉRIAS DOS TITULARES - DESIGNA SUBSTITUTOS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**, Supervisor de Procedimentos Diversos; **ALINE PÉROLA ZANETTI, RF 6367**, Supervisora de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível; e **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA, RF 2096**, Oficiala de Gabinete, estarão em gozo de férias nos períodos abaixo elencados,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas acima referenciadas, durante os respectivos períodos de férias, conforme a tabela que segue:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
EDUARDO KOJI SHIMAMOTO	De 01 a 10/08/2018	JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219
ALINE PÉROLA ZANETTI	De 06 a 25/08/2018	LUIZ EDUARDO LARAYA – RF 7285
SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA	De 20/08 a 18/09/2018	FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA, RF 4239

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 13/2018 (evento 3931896), referente à servidora **JULIA RETT GONÇALES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **20 a 29/08/2018** para o período de **27/08 a 05/09/2018**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 12/2017 (evento 3067441), referente ao servidor **ADALTO FÉLIX VALÕES, RF 2920**, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **03 a 17/09** e de **05 a 19/12/2018** para o período de **04/02 a 05/03/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 15, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 13/2018, para consignar que a servidora **MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES**, RF 7557, Técnico Judiciário, fruiu suas férias por completo no período de 16/07/2018 a 05/08/2018, tendo em vista a impossibilidade de sua interrupção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/08/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora:

MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 16/07/2018 a 05/08/2018.

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, a servidora:

MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 27/07/2018 a 05/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO ABU JAMRA**, R.F. 3109, possui período de férias agendado para 30.07 a 08.08.2018;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO**, R.F. 7359, possui períodos de férias agendados para 27.08 a 05.09.2018 e de 05.11 a 14.11.2018;

CONSIDERANDO que o servidor **ANGELO VITOR LAPENTA**, R.F. 3118, esteve em gozo de férias no período de 10.07 a 27.07.2018;

RESOLVE:

I - **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **RODRIGO ABU JAMRA**, aprovando-o para 23.07 a 01.08.2018.

II – **Designar** o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIFENTHÄLER, R.F. 1908, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA no período de 23.07 a 27.08.2018.

III – **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4137, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA no período de 28.07 a 01.08.2018.

IV - **Alterar** o gozo de férias do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, aprovando-o para 07.01.2019 a 26.01.2019.

V - **Retificar** parcialmente a Portaria n. 06/2018 deste Juízo, para tomar sem efeito o item VI, referente a designação da servidora Ana Lúcia Mayor da Silva para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Criminais no período de **07 a 11.04.2018**.

VI - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Ateração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor e dos fluxos internos de gerenciamento processual.

O Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, Dr. EURICO ZECCHIN MAIOLINO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor de Secretaria, os Diretores de Divisão, o Chefe de Gabinete, os Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e no Gabinete da Presidência, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes, assistidas por advogado ou não, para a prática dos atos descritos nesta Portaria, voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções.

Art. 2º Caberá à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:

I - Intimar as partes para se manifestarem sobre os cálculos juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, assim como esclarecer que as impugnações deverão observar o determinado nos itens 2, 3 e 4 do despacho INAUGURAL DA EXECUÇÃO.

II - dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção.**

III - dar ciência à parte autora das informações contidas no documento juntado pelo INSS.

Art. 3º Caberá à Seção de Recursos intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no **prazo de 10 (dez) dias**.

Art. 4º Caberá à Divisão Médico-Assistencial:

I - Intimar o perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. **Prazo: 5 (cinco) dias**.

II - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação.

III - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico ou gemologia) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso.

Art. 5º Caberá ao Gabinete da Presidência:

I - Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do ato ordinatório, ou da data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos feitos da "pauta CEF" não encaminhados à Central de Conciliação, conforme acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, com as alterações havidas em junho de 2018.

II - Intimar as partes acerca das sentenças de homologação da "pauta CEF" proferidas pela CECON, quando esta não o fizer.

III - Intimar as partes para se manifestarem, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, se o caso, apresentarem parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

IV - Intimar a parte autora para se manifestar, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS.

V - Intimar as partes sobre a sentença homologatória, a implantação do benefício e o cálculo dos atrasados. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis**. Não havendo impugnação, serão gerenciados os processos para a Seção de Execução/Precatórios e Requisitórios, com o complemento "Acordo", após certificado o trânsito em julgado.

VI - Intimar a parte autora sobre eventual retificação de erro nos cálculos ou na implantação do benefício, via ato ordinatório.

§1º. Os expedientes deverão observar no início a seguinte redação: "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria XX/2017 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,(ato ordinatório)..." e no final: "...(ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 4/2016, de 19 de abril de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br/jef/ (menu "Parte sem Advogado")."

§2º. Os atos ordinatórios referidos no inciso IV deverão conter a orientação às partes no sentido de que, em caso de concordância com a proposta de acordo, a manifestação deverá ser expressa.

§3º. Após a homologação será comunicada a APSADJ para que implante o benefício no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Com o ofício de cumprimento, os autos serão remetidos à Contadoria para elaboração dos cálculos no prazo de 5 (cinco) dias.

§4º. Não havendo aceitação expressa e inequívoca, o processo será encaminhado à CECON.

§5º. Havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

§6º. Em caso de impugnação dos cálculos referidos no inciso V, os autos retomarão à contadoria, para parecer.

§7º. Reiterando-se a impugnação ou havendo outros requerimentos, o processo será encaminhado à Secretaria ou à respectiva Vara-Gabinete, para providências.

Art. 6º Caberá à Seção de Expedição:

I - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para implantação do benefício, conforme listagem de processos comunicados pelo Gabinete da Presidência.

II - intimar exclusivamente o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (APSADJ) por meio do Portal de Intimações, para juntada de telas de consultas (CNISWEB, SABI e PLENUS), conforme listagem de processos comunicados pela Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

Art. 7º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 4/2018 desta Presidência.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 07/08/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos magistrados e servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Retificação da Portaria n. 29, de 02 de agosto de 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **RETIFICAR a Portaria n. 29, de 02 de agosto de 2018**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora FLÁVIA BILLI MANTELLI – 5687, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 28.08.2018 a 06.09.2018 (10 dias)

PARA

31.07.2018 a 09.08.2018 (10 dias)

Leia-se:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora FLÁVIA BILLI MANTELLI – 5687, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de
28.08.2018 a 06.09.2018 (10 dias)
05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)
e 07.01.2019 a 16.01.2019 (10 dias)
PARA
31.07.2018 a 29.08.2018 (30 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 07/08/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de agosto de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 62, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 10/08 às 9h de 13/08/2018	4ª	Dr. Marcio Satalino Mesquita

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/08 às 9h de 17/08/2018	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 3966795, Processo SEI 0002055-25.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria 16/2018, no tocante à substituição da servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, pela servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, no período de férias da primeira, para que passe a constar:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário Oficial de Gabinete, RF 4627, de 06/08/2018 a 12/08/2018, do período de férias compreendido entre 06/08/2018 e 17/08/2018."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora MARIA ALICE TOSQUI RUIZ, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir a servidora RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA, Analista Judiciário Oficial de Gabinete, RF 4627, de 07/08/2018 a 12/08/2018, do período de férias compreendido entre 07/08/2018 e 17/08/2018".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 08/08/2018, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Substituição de Função Comissionada em virtude de férias

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEX BATISTA THEODORO, R.F. 6912, para **SUBSTITUIR** o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, R.F. 5123, ocupante da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Itapeva - SP (FC-5), durante o período de férias de 13/08/2018 a 21/08/2018 (nove dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatubá, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 05, de 02 de fevereiro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatubá, para o ano corrente e dá outras providências,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatubá, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/08/2018 a 10/08/2018	Carlos Alberto Antonio Junior

13/08/2018 a 15/08/2018	Carlos Alberto Antonio Junior
16/08/2018 a 24/08/2018	Gustavo Catunda Mendes
27/08/2018 a 31/08/2018	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 03/08/2018 às 09 horas do dia 10/08/2018	Marcelo Garro Pereira
Das 19 horas do dia 10/08/2018 às 09 horas do dia 17/08/2018	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 17/08/2018 às 09 horas do dia 24/08/2018	Laercio da Silva Junior
Das 19 horas do dia 24/08/2018 às 09 horas do dia 31/08/2018	Rosana Di Genaro

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
01/08/2018 a 07/08/2018	Thiago Peres Rigotti
08/08/2018 a 14/08/2018	Roberto Carlos de Lima
15/08/2018 a 21/08/2018	Thiago Peres Rigotti
22/08/2018 a 28/08/2018	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 07/08/2018, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 49/2018 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE LIMEIRA - SP - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de AÇÃO MONITÓRIA Nº **00196367420134036143**, proposta pelo(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **MAICON STRADIOTTO DE LIMA, CPF: 217.259.798-88**, que se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei, via Diário Oficial, e, ainda pelo site da Justiça Federal, **CITE-SE MAICON STRADIOTTO DE LIMA, CPF: 217.259.798-88**, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, pague a dívida acrescida dos honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) OU oponha Embargos Monitórios. CIENTIFICA, ainda, o réu de que o pagamento voluntário no prazo estabelecido o isentará do pagamento das custas processuais, sob pena de, não o fazendo, ser(em) declarado(s) revél(is). E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP.

MARCELO JUCÁ LISBOA
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria**, em 06/08/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O **JUIZ FEDERAL GUILHERME ANDRADE LUCCL, VICE DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no exercício da Direção da Subseção,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31, de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para recebimento definitivo dos equipamentos de inspeção por meio de raio-X,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada exclusivamente ao recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raio-X na Subseção Judiciária de Barueri:

Presidente: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF: 8248, CPF: 086.483.498-50

Membro: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Membro: Valter Ruivo da Silva, RF: 6626, CPF: 130.735.548-07

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/08/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICA a **Portaria nº 30/2018**, acerca das férias da servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, para nela constar:

Onde se lê: "I- ...para os períodos de 27/08/2018 a 06/09/2018 e de 22/04/2019 a 28/04/2019", leia-se: "I-... para os períodos de 27/08/2018 a 06/09/2018 e de 06/03/2019 a 22/03/2019.", remanescendo válidos os demais itens dela integrantes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 06/08/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pela servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA, Analista Judiciária, RF 7161**, de plantão judiciário nos dias **3 e 4 de janeiro de 2018 (Recesso 2017/2018)**, conforme Portaria nº 57/2017, no dia **5 de fevereiro de 2018**, conforme Portaria nº 4/2018, no dia **5 de março de 2018**, conforme Portaria nº 12/2018 e no dia **4 de junho de 2018**, conforme Portaria nº 21/2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de 4 (quatro) horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA, RF 7161** no dia **08 de agosto 2018**, das 12h às 16h, ficando reservadas 07h remanescentes para compensação oportuna, anotando-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 132, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 10/08/2018 a 13/08/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o periculado de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
10/08/2018 a 13/08/2018	Dr. Bruno Barbosa Stamm, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
10.08.2018 a 17.08.2018	JEF	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios RF 5280 Ruy Graças Gomes Junior RF7026

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJP 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJP 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 13.08.2018 a 17.08.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13.08.2018 a 17.08.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
13.08.2018 a 17.08.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 13.08.2018 a 17.08.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13.08.2018 a 17.08.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
13.08.2018 a 17.08.2018	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza compensação por prestação de serviço durante o recesso judiciário à servidora NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, RF 2192.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com filcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, RF. 2192, Supervisora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar no dia **07/08/2018**, referente aos serviços prestados no plantão de 14 a 21/07/2017, Portaria 122 de 10/07/2017, Processo SEI 0003960-33.2018.403.8002.

II – DESIGNAR o servidor **GUILHERME FELIPE BRETZ RODOLHO**, RF 7395, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para **substituir a servidora** acima mencionada, na referida função, no dia **07/08/2018**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 06 de agosto de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 3932592/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003643-64.2018.4.03.8002

Documento nº 3932592

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** à servidora **Roberta Ferreira Goedert, RF 7492**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (13.07.2018)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3932479/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003621-06.2018.4.03.8002

Documento nº 3932479

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Danilo Mandetta Neto, RF 7493**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (13.07.2018)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/08/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3936341/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003686-98.2018.4.03.8002

Documento nº 3936341

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTAL ATIVO
5705	MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	26/06/2018	10/04/2022	1%	3%

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 07/08/2018, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa - Função Comissionada (FC-4).

O **Juiz Federal Substituto Sócrates Leão Vieira**, no exercício da **Titularidade da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72, de 25/07/2018, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que fez cessar os efeitos da Portaria nº 23/2018, a partir de 07/08/2018;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 23/2018, de 09/02/2018, da Direção do Foro, lotou nesta Vara, provisoriamente, o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10, de 14/02/2018, desta Vara, que designou o referido servidor para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC-4),

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função Assistente de Gabinete (FC-4) desta Vara, a partir de 07/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2018, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 28/07/2018 à 11.10.2018.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS - no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 e as demais adequações necessárias à escala de plantão de servidores desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria N.º 33/2018, deste Juízo;

Art. 2º Regularizar a escala de plantão para o período de 11.08.2018 à 11.10.2018 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
11/08/2018 à 17/08/2018	Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 Analista Judiciária; Fábio Akira Yamamoto - RF 7372 Analista Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
18/08/2018 à 24/08/2018	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382 Diretor de Secretaria e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
25/08/2018 à 31/08/2018	Marcos de Oliveira Machado Filho - RF 7119 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
01/09/2018 à 06/09/2018	Jéssica de Andrade Alves do Nascimento - RF 7465 Técnica Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
07/09/2018 à 14/09/2018	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo RF 6737 Técnica Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
15/09/2018 à 21/09/2018	Luciane Torres de Andrade - RF 7028 Analista Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
22/09/2018 à 28/09/2018	José Aparecido Bizerra - RF 7383 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
29/09/2018 à 05/10/2018	Rosana Silveira Carvalho - RF 4219 Analista Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados
06/10/2018 à 11/10/2018	Rui Costa Pereira RF 7414 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.